



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1164-1/2024

<input type="checkbox"/> COMPRAS	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> OBRAS	<input type="checkbox"/> OUTROS
----------------------------------	--	--------------------------------	---------------------------------

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS: EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E CHECK-IN DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA SERVIDORES.

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO – SEMCELT.

Nº DA SOLICITAÇÃO: 22/2024

CONTRATADA: Z IMPORTS E Z TURISMO LTDA
CNPJ: 44.598.962/0001-60

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente pagamento importa no valor total de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), referente a realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo:

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de agenciamento de viagens: emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in de passagens aéreas nacionais, sendo: SAÍDA de Porto Velho/RO a Belém/PA, no dia 27 de agosto e RETORNO de Belém/PA a Porto Velho/RO, no dia 30 de agosto do corrente ano.	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
TOTAL				R\$ 8.400,00

DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75 §6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

que deram causa à situação emergencial.

DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa, extraída dos autos do processo nº 1164/2024, visa motivar a contratação pretendido nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido na Lei Federal n. 14.133/2021.

De acordo com a justificativa apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO – SEMCELT, a contratação da empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens: emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in de passagens aéreas nacionais, com **SAÍDA** de Porto Velho/RO a Belém/PA, no dia 27 de agosto e **RETORNO** de Belém/PA a Porto Velho/RO, no dia 30 de agosto do corrente ano, para participar do “ **I SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL/MEC**”, conforme programação anexo.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade/ Elemento	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
3.3.90.33.00	110	08/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens: emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in de passagens aéreas nacionais

DESPACHO

A Secretaria Geral de Governo e Administração, mediante justificativas e fundamentações, propõe a contratação em epígrafe, seguindo as formalidades legais estabelecidas na legislação vigente, especialmente na Lei Federal 14.133/2021. É importante ressaltar que a responsabilidade por essa eventual contratação recai exclusivamente sobre a Secretaria responsável pelo processo.

A Lei 14.133/2021 traz uma importante inovação ao prever a contratação direta em situações de emergência que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos. Tal emergência, reconhecida pela jurisprudência como "emergência de fato", é geralmente causada pela falta de planejamento da Administração ou pela negligência dos agentes envolvidos.

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de agosto de 2024.

WILSON DIOGO DANTAS DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 356/2024